



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON**  
1701 22<sup>nd</sup> St. N.W., Washington, D.C., 20008  
Telefone: +1 (202) 518-7359 Fax: +1 (202) 483-4684  
[E-mail: biddings.cabw@fab.mil.br](mailto:biddings.cabw@fab.mil.br)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/CABW/2024**  
**PAG Nº 67102.500213/2024-45**

Aprovado em: *data conforme assinatura digital.*

*assinado digitalmente*  
JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av  
Chefe da CABW

Torna-se público que a União Federal - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, por meio da COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON (CABW), com sede 1701 22nd St. N.W., Washington, D.C., Código Postal 20008, EUA, realizará Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, sob a forma de execução indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economia, as exigências estabelecidas neste Edital, e conforme a Portaria GM-MD nº 5.175 de 2021.

**Data da Sessão:** 14 de novembro de 2024

**Horário:** 09:00 a.m. (US-EST)

**Local:** 1701 22nd St. N.W., Washington, D.C., Código Postal 20008, EUA

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de transporte de bagagem desacompanhada de objetos domésticos, porta a porta, por via marítima ou terrestre, em favor de **5 (cinco)** militares do Comando da Aeronáutica, no retorno ao Brasil, por término de suas missões no exterior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120090

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho Resumido: 229140

Elemento de Despesa: 339033

PI: SMOV16BAG03

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo do objeto da licitação que estiverem previamente credenciados no Sistema COMPRAER (<https://www2.fab.mil.br/cabw/index.php/en/2013-10-27-00-11-04>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto a CABW, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total mais o seguro. No valor já deverão estar previstas todas as despesas, taxas, de forma que qualquer valor adicional não poderá ser cobrado pela execução do serviço.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de US\$ 0,1 (um centavo de dólar americano)*.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.14. A fase “aberta” terá duração de (quatro) horas, quando os licitantes poderão ofertar os lances livremente.
- 6.15. Encerrada a fase de lances, iniciar-se-á a fase fechada, na qual as licitantes terão a oportunidade de realizar sua melhor e última oferta (Best and Final Offer - BAFO). A fase fechada terá duração de 1 hora.
- 6.16. Participarão da fase fechada o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores.
- 6.17. Em adição, para garantir a competição na fase fechada, o sistema permitirá a participação dos autores dos melhores valores subsequentes, até atingir 5 empresas para ofertarem lance final fechado.

- 6.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.2.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 7.3.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.4.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 7.6.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 7.7.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 7.7.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
  - 7.7.2.** Contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - 7.7.3.** Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência; e
  - 7.7.4.** Apresente o preço final superior ao preço máximo fixado.
- 7.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente

pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- 7.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar nova planilha de Preço readequada com o valor final ofertado.
- 7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. Poderá ser realizada consulta da razão social da empresa no site [www.opencorporates.com](http://www.opencorporates.com), bem como ao software ANALIC, visando identificar eventuais dados em comum com outras entidades empresariais que estejam participando do mesmo certame, uma vez que tal situação pode caracterizar vínculos prejudiciais à competitividade nas licitações.

8.3.1. Caso detectado situações que possam afetar a competitividade, a habilitação não será realizada, sendo garantido à entidade empresarial o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O licitante, após a convocação, terá o prazo de 2 horas, para o envio de seus documentos de habilitação.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

### 8.5.1. Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica:

a) Documento que indique **Número de Identificação Fiscal Federal/EIN da Companhia ou similar**; e

b) **Licença Básica de Negócios** da Empresa para operar na jurisdição relevante e no campo relevante, emitida por uma Agência Governamental dos EUA;

c) **Certificado de Constituição, ou Contrato Social**, ou outro documento organizacional semelhante;

d) Apresentar **Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil** válido da Empresa (comprovante de seguro). Caso o LICITANTE venha a realizar o seguro dos bens domésticos do usuário com seguradora diferente da seguradora acima apresentada, o LICITANTE deverá informar o nome, endereço e comprovante de vínculo entre o LICITANTE e a seguradora;

e) Apresentar ao menos um **Atestado** ou outro documento que comprove ter realizado transporte de mudança internacional. Para Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada, não serão considerados aqueles pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

f) Os certificados e/ou declarações exigidos deverão estar válidos, nos casos em que existam datas de validade.

g) Não será aceito nenhum comprovante de entrega ou solicitação oficial de documentos em substituição aos exigidos nesta LICITAÇÃO e seus Anexos.

### **8.5.2. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Apresentar o número Dun&Bradstreet da Empresa;

**8.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para sua continuidade.

**8.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, ajustada ao valor final do menor lance vencedor apresentado durante a sessão pública.

**9.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua inglesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.4.** Os preços deverão ser expressos em dólar, o valor unitário em algarismos arábicos e o valor global em algarismos e por extenso.

**9.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2.** O Pregoeiro informará, com prazo não inferior a 30 minutos, o termo final para manifestação de intenção de recorrer.

**10.3.** Caso não ocorra a manifestação de recorrer, o direito ao recurso estará precluso.

**10.4.** As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**10.6.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

**10.6.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 80, § 2º, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, da ata de julgamento; e

**10.6.2.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**10.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.1.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.8.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.3.** A convocação se dará por meio do e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.4.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no credenciamento ou no cadastro do SILOMS EXTERIOR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de Garantia de Execução para a presente contratação.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2.** A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme Ordem de Compra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de dez dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 14.3.** O aceite da Ordem de Serviço, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;
  - 14.3.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 14.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência (o prazo de execução é de 150 dias com início na data da emissão da Ordem de Serviço e pagamento em 30 dias).
- 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 15.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 18. DO PAGAMENTO**
- 18.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 19.1.** As regras acerca das Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo [biddings.cabw@fab.mil.br](mailto:biddings.cabw@fab.mil.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço 1701 22nd St. N.W., Washington, D.C., Zip Code 20008, EUA.
- 20.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação
- 20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 20.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**20.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da CABW e vincularão os participantes e a Administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata aos participantes.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário da Costa Leste dos Estados Unidos (US - Eastern Standard Time).

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço <https://www2.fab.mil.br/cabw/index.php/en/ultimas-noticias>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço 1701 22nd St NW, Washington, D.C., USA, Código Postal 20008, nos dias úteis, no horário das 7:15 às 15:15 horas, mesmos endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**21.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.

**Elaborado por:**

---

**RONALD WILLIAM TURQUE DE ARAUJO** Ten Cel Int  
Pregoeiro

**Aprovado por:**

---

**JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av  
Chefe da CABW

**ANEXO II**

**PREÇO TOTAL FINAL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 539/CABW/2024**

**Item 1**

**PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE BUENOS AIRES (ARGENTINA) PARA RIO DE JANEIRO/RJ (BRASIL)**

Descrição		Detalhes (USD)		
Rota	BUENOS AIRES, ARG para RIO DE JANEIRO, RJ (BRASIL)	Preço do serviço (a)	\$	
Volume e Peso a que o militar faz jus (Decreto nº 71.733/73)	Volume: 22 m³ Peso: 4.400 Kg	Total seguro (%) (b)	\$	* Informar Percentual do seguro utilizado: _____%
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 76.700,00	Total para relocação (a)+(b)	\$	

**\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**  
**Observações:**

A proposta deve garantir o cumprimento dos limites de peso e volume de direito do militar/servidor civil, conforme definido no Termo de Referência, em conformidade com o Decreto nº 71.733/73. A proposta deve assegurar que, ainda que um dos critérios seja ultrapassado, ficando o outro dentro do limite, não haverá cobrança adicional por parte da CONTRATADA à CABW e ao militar/servidor civil.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABW deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o **\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O militar/servidor civil reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

O militar/servidor civil poderá utilizar o armazém da CONTRATADA, ou subcontratado da CONTRATADA, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, além do período utilizado até os itens estarem em condições de entrega no destino, às custas da CONTRATADA.

**SEGURO:** A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

**Total:** Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

**Preço total para relocação:**

**US\$ \_\_\_\_\_** (Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

**Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Observação: A proposta deve ser assinada.

**ANEXO II**

**PREÇO TOTAL FINAL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N°539/CABW/2024**

**Item 2**

**PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE SANTIAGO (CHILE) PARA RIO DE JANEIRO/RJ (BRASIL)**

Descrição		Detalhes (USD)	
Rota	SANTIAGO(CHILE) para RIO DE JANEIRO, RJ (BRASIL)	Preço do serviço <b>(a)</b>	\$
Volume e Peso a que o militar faz jus (Decreto nº 71.733/73)	Volume: 24 m³ Peso: 4.800 Kg	Total seguro (%) <b>(b)</b>	\$
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 76,700.00	<b>Total para relocação (a)+(b)</b>	\$

\* **Informar Percentual do seguro utilizado:**  
\_\_\_\_\_ %

**\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

**Observações:**

A proposta deve garantir o cumprimento dos limites de peso e volume de direito do militar/servidor civil, conforme definido no Termo de Referência, em conformidade com o Decreto nº 71.733/73. A proposta deve assegurar que, ainda que um dos critérios seja ultrapassado, ficando o outro dentro do limite, não haverá cobrança adicional por parte da CONTRATADA à CABW e ao militar/servidor civil.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABW deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o **\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O militar/servidor civil reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

O militar/servidor civil poderá utilizar o armazém da CONTRATADA, ou subcontratado da CONTRATADA, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, além do período utilizado até os itens estarem em condições de entrega no destino, às custas da CONTRATADA.

**SEGURO:** A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

**Total:** Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

**Preço total para relocação:**

**US\$ \_\_\_\_\_ (Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)**

**Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Observação: A proposta deve ser assinada.

**ANEXO II**

**PREÇO TOTAL FINAL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 539/CABW/2024**

**Item 3**

**PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE MONTEREY/CA (EUA) PARA BRASÍLIA/DF (BRASIL)**

Descrição		Detalhes (USD)	
Rota	MONTEREY, CA (EUA) para BRASÍLIA/DF (BRASIL)	Preço do serviço (a)	\$
Volume e Peso a que o militar faz jus (Decreto nº 71.733/73)	Volume: 28 m³ Peso: 5.600 Kg	Total seguro (%) (b)	\$
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 76,600.00	<b>Total para relocação (a)+(b)</b>	\$

\* **Informar Percentual do seguro utilizado:** \_\_\_\_\_%

**\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

**Observações:**

A proposta deve garantir o cumprimento dos limites de peso e volume de direito do militar/servidor civil, conforme definido no Termo de Referência, em conformidade com o Decreto nº 71.733/73. A proposta deve assegurar que, ainda que um dos critérios seja ultrapassado, ficando o outro dentro do limite, não haverá cobrança adicional por parte da CONTRATADA à CABW e ao militar/servidor civil.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABW deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o **\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O militar/servidor civil reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

O militar/servidor civil poderá utilizar o armazém da CONTRATADA, ou subcontratado da CONTRATADA, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, além do período utilizado até os itens estarem em condições de entrega no destino, às custas da CONTRATADA.

**SEGURO:** A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

**Total:** Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

**Preço total para relocação:**

**US\$ \_\_\_\_\_ (Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)**

**Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Observação: A proposta deve ser assinada.

**ANEXO II**

**PREÇO TOTAL FINAL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 539/CABW/2024**

**Item 4**

**PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE BUENOS AIRES (ARGENTINA) PARA RIO DE JANEIRO/RJ (BRASIL)**

Descrição		Detalhes (USD)		
Rota	BUENOS AIRES (AGENTINA) para RIO DE JANEIRO, RJ (BRASIL)	Preço do serviço <b>(a)</b>	\$	
Volume e Peso a que o militar faz jus (Decreto nº 71.733/73)	Volume: 24 m³ Peso: 4.800 Kg	Total seguro (%) <b>(b)</b>	\$	* Informar Percentual do seguro utilizado: _____%
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 76,700.00	<b>Total para relocação (a)+(b)</b>	\$	

**\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

**Observações:**

A proposta deve garantir o cumprimento dos limites de peso e volume de direito do militar/servidor civil, conforme definido no Termo de Referência, em conformidade com o Decreto nº 71.733/73. A proposta deve assegurar que, ainda que um dos critérios seja ultrapassado, ficando o outro dentro do limite, não haverá cobrança adicional por parte da CONTRATADA à CABW e ao militar/servidor civil.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABW deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o **\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O militar/servidor civil reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

O militar/servidor civil poderá utilizar o armazém da CONTRATADA, ou subcontratado da CONTRATADA, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, além do período utilizado até os itens estarem em condições de entrega no destino, às custas da CONTRATADA.

**SEGURO:** A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

**Total:** Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

**Preço total para relocação:**

**US\$ \_\_\_\_\_** (Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

**Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Observação: A proposta deve ser assinada.

**ANEXO II**

**PREÇO TOTAL FINAL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 539/CABW/2024**

**Item 5**

**PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE CÓRDOBA (ARGENTINA) PARA BRASÍLIA/DF (BRASIL)**

Descrição		Detalhes (USD)	
Rota	CORDOBA (ARGENTINA) para BRASÍLIA, DF (BRASIL)	Preço do serviço (a)	\$
Volume e Peso a que o militar faz jus (Decreto nº 71.733/73)	Volume: 22 m³ Peso: 4.400 Kg	Total seguro (%) (b)	\$
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 76,700.00	<b>Total para relocação (a)+(b)</b>	\$

\* Informar Percentual do seguro utilizado: \_\_\_\_\_%

**\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

**Observações:**

A proposta deve garantir o cumprimento dos limites de peso e volume de direito do militar/servidor civil, conforme definido no Termo de Referência, em conformidade com o Decreto nº 71.733/73. A proposta deve assegurar que, ainda que um dos critérios seja ultrapassado, ficando o outro dentro do limite, não haverá cobrança adicional por parte da CONTRATADA à CABW e ao militar/servidor civil.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABW deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o **\*PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O militar/servidor civil reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

O militar/servidor civil poderá utilizar o armazém da CONTRATADA, ou subcontratado da CONTRATADA, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, além do período utilizado até os itens estarem em condições de entrega no destino, às custas da CONTRATADA.

**SEGURO:** A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

**Total:** Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

**Preço total para relocação:**

**US\$ \_\_\_\_\_ (Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)**

**Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO**

[Local], [data: dia/mês/ano]

PARA  
COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240477/CABW/2024**

Prezado Senhor/a,

A empresa \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

Nome completo da Autoridade que assina  
Identificação do LICITANTE





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO
Data/Hora de Criação:	26/10/2024 15:20:11
Páginas do Documento:	16
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	17
Hash MD5:	c5564262fdb59a51d9c61b6b503d45dd
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RONALD WILLIAM TURQUE DE ARAUJO no dia 26/10/2024 às 11:25:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 28/10/2024 às 09:36:11 no horário oficial de Brasília.